

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3612– Ano 15 quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

# Índice

Editais de Notificações.....1

## Editais de Notificações

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
1373	ARINO JOSE INACIO	5623
24918	JOSE ITAMAR DA SILVA	5626
55190	ZEFERINO LUIZ DA SILVA	5627
18755	MJM IMOVEIS LTDA	5628
15531	OSMAR DA SILVA	5630
24139	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	5631
24138	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	5632
17431	GABRIEL ANTUNES DE CEZARO CAVALER	5633
14715	ESPOLIO DE PEDRO THOMAZ LOPES	5637
62370	MARINA MACIEL BAPTISTA	5642
62371	MARINA MACIEL BAPTISTA	5643
16822	DEINFRA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA	5649
707150	REINALDO LUIZ PAVEI	5654
707151	REINALDO LUIZ PAVEI	5655
2711	RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA	5652
9017	PEDRO CAVANHOLI	5641
33458	PAPYRUS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5656
23807	ARIOVALDO RODRIGUES ALVES	5646
1035181	GAUDENCIO JOSE DE BEM	5585
957581	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5593
30196	LUMINAR MONTAGENS ELETETRICAS LTDA	5658
956649	RAIMUNDO MANOEL GEREMIAS	5666
15204	ORLANDO DOLIZETE DOS SANTOS	5673
44450	JORGE ZANATTA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5678
54881	ENERSIA VIDAL DOS SANTOS DE FREITAS	5680
30195	SOLANGE PAVEI NASPOLINI E OUTROS	5659

30194	LEANDRO ZUCHINALI	5660
30189	JORGE PAVEI	5661
702113	ANTONIO LUIZ CARDOSO	5669
52165	JOAO VITOR DAGOSTIN VIANA	5688
52152	JOAO VITOR DAGOSTIN VIANA	5689
23642	RAFAEL LAZZARIN DOMINGOS ROCHA	5616
16256	FRANCISCO MANIQUE BARRETO	5691
26400	ALAIDE SCHMELLER	5694
27073	SERGIO JOSEFINO	5707
46263	NEUZA CACIATORI	5441
35193	NEUZA CACIATORI	5554
941884	ISABEL DE CAMPOS	5620
10377	CARLOS ROBERTO DA SILVA	5692
27073	SERGIO JOSEFINO	5707
972012	EDSON ZANELATTO ARAUJO	5704
7531	PATSY TEIXEIRA	5708

Criciúma, 25 de Novembro de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO**- Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

**Parágrafo único:** §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
102780	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5560	4120	1.654,30
102778	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5561	4119	1.654,30
102777	VAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	5562	4118	1.654,30
44460	EVILAZIO DE JESUS	5510	4117	1.654,30
56196	ROSENETE CUSTODIO DA SILVA	5542	4116	1.654,30
974100	ESPOLIO DE DOMINGOS DAGOSTIN	5549	4114	1.654,30
56158	CELIO JOSE MACHADO	5530	4115	1.654,30
1009508	DIOMAR DE BONA PEDRO	5566	4121	1.654,30
26268	JOSE BENTO FERNANDES	5555	4123	1.654,30

Criciúma, 25 de Novembro de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221**

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 237-A, inciso III, da presente Lei, notificar o infrator.

O notificado deverá comparecer na Divisão de Fiscalização Urbana - DFU no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja informado ao mesmo as providências a serem tomadas, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação
966352	Eloi Martignago	3167

Criciúma, 25 de Novembro de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA TERRAPLANAGEM Nº 222**

A Divisão de Parcelamento de Solo – DPS de Criciúma, no uso de suas atribuições legais resolve, com fulcro no dispositivo do art. 226º do Código de Obras 7.609/2019, notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis situados no Município de Criciúma, para que compareça ao setor DPS da Prefeitura Municipal de Criciúma para esclarecimentos quanto a regularização da terraplanagem, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da data de publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em lei, e ultrapassando o prazo do art. 236º do Código de Obras 7.609/2019 sem o comparecimento, será lavrado o Auto de Infração conforme valor estipulado no inciso V do art. 247º do referido código de obras.

Cadastro	Nome	Notificação	AUTO DE INFRAÇÃO
24057	Eliane Bussolo Buzzanello Gonçalves	3428-24-CRI-NOT	3428-24-CRI-NOT-PEN

Criciúma, 25 de Novembro de 2024

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 223**

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
40386	Claudionor Flores	3513
52731	Bruno Moreira	3524
3454	Rosaria Meis Sanches Costa	3525
5134	NJA Participações e Empreendimentos Imob. LTDA	3527
53721	Elias Mazon	3530
982755	Fabio Berti	3590
3161	Ind. E com de calçados rosana LTDA	3598
12902	Alfa administração de Bens	3599
1007962	Antônio Carlos Brunelli Januário	3607
52535	Eder Manoel	3609
18743	Espolio de João Antônio	3610
751474	Espolio de Ruth de Souza	3611
8288	Clésio João da Cruz	3613
3647	Carlos Adalberto Bongioiolo	3614

Criciúma, 25 de Novembro de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 224

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 63 parágrafo 2º da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
54963	Jussara Rupp Cossa	3518	1380
2378	Irio Broleis	3519	1384
56325	Naiara Pacheco de Assis e outros	3537	1388
55257	Maicon Antônio Silva França	3532	1381
21708	Everaldo José Rodrigues	3541	1385
9135	Idalina Justina Lopes	3547	1392
38995	Liquigás Distribuidora	3538	1389
11681	Carlos Eduardo Biazoto	3514	1370
12372	Lucia de Andrade Neves	3550	1373
26762	Pedro Silva Rodrigues	3551	1374
4866	Matilde Pirola Girardi	3516	1387
51664	Brenta Administração de bens Imóveis	3540	1390
59107	Sandro Boselo Blasius	3542	1391

Criciúma, 25 de Novembro de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico